



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.151

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

10 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.209 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da "I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, da presidente da república, Dilma Rousseff, que convoca a III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT;

Considerando o disposto no DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016, Nº 9.092, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja que convoca a III Conferência Estadual LGBT, em consonância com o Conselho Estadual de Diversidade Sexual - CEDS/MS;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS" da Região da Grande Dourados, a ser realizada em 18 de fevereiro de 2016, no auditório do CRAS Água Boa, sito a rua Salviano Pedroso Nº 1050, Jardim Água Boa no Município de Dourados/MS:

Art. 2º. A "I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS" da Região da Grande Dourados, tem como Tema Geral, "Por um Brasil que Criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais".

Art. 3º. A I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS da Região da Grande Dourados, tem como Eixos Temáticos:

I - Eixo I – Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT;

II - Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos;

III - Eixo III – Segurança Pública e Sistemas de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;

IV - Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à violência contra a População LGBT.

Art. 4º. A I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS da Região da Grande Dourados, tem por objetivo geral, Combater a discriminação e proporcionar a promoção dos Direitos LGBT da região da Grande Dourados/MS.

Parágrafo único: A I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS da Região da Grande Dourados tem os seguintes objetivos específicos:

I - Avaliar a efetividade das Políticas Públicas para enfrentamento a violência praticada contra a população LGBT da Região da Grande Dourados/MS;

II - Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT da Região da Grande Dourados, em decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

III - Articular e integrar a promoção da cidadania e enfrentamento a violência contra a população LGBT da Região da Grande Dourados com as demais políticas públicas.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS da Região da Grande Dourados, será composta por representantes governamentais e não governamentais que lutam pela Política Pública dos Direitos Humanos – LGBT.

Art. 6º. O apoio técnico e logístico, bem como, as despesas para a realização da respectiva Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, responsável pela I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados, 15 de fevereiro de 2016.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2.210 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS" da Região da Grande Dourados.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT/MS, da Região da Grande Dourados a realizar-se em 18 de fevereiro de 2016, no auditório do CRAS Água Boa, sito a rua Salviano Pedroso Nº 1050, Jardim Água Boa Dourados/MS:

#### I - Representantes Governamentais:

- Ediana Mariza Bach;
- Amarilda de Jesus Alves Amorim;
- Barbara Jandaia de Brito Nicodemos;
- Heloíse Cunha Santana;
- Izabel Lina Lopes;
- Theodoro Huber;

#### Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Ahmed Hassan Gebara .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Lourdes Maria Mendes .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Ilo Rodrigo de Farias Machado .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araujo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

**DECRETOS**

- Anita Tetslaff.

II - Representantes Não Governamentais:

- Cláudia Assumpção;  
- Fernando Lucio Barbosa;  
- Adriana Espindola;  
- Ricardo Santana;  
- Maykom Orlando Catelã Pereira;  
- Evandro Prado;  
- Paulo Roberto Paim.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2016.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO “P” Nº 045, de 04 de fevereiro de 2016.**

“Designa servidores da Guarda Municipal para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 01 de fevereiro de 2016, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de fevereiro de 2015.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 045, de 04 de fevereiro de 2016.**

Servidor	Matrícula	Função	Símbolo
IVONETE DA SILVA	43931-1	Função Gratificada Especial	FGE
MICHELLE MENDES DA SILVA	114764161-1	Função Gratificada Especial	FGE

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1676 DE 26 DE MARÇO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 110.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.243.5002.047-445042-AUXÍLIOS 46.000,00  
11.02.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
11.02.08.244.5002.157-445042-AUXÍLIOS 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.243.5002.047-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 46.000,00  
11.02.08.244.5001.015-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 60.000,00  
11.02.08.244.5002.157-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2.015.

**MURILO ZAUITH**  
**Prefeito Municipal**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1677 DE 26 DE MARÇO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 7.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.243.5002.047-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.5002.157-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2.015.

**MURILO ZAUITH**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1784 DE 26 DE MAIO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 97.648,79 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 58.648,79  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.141-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 12.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 58.648,79  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.244.5002.040-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2.015.

**MURILO ZAUITH**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1792 DE 29 DE MAIO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CON 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1842 DE 19 DE JUNHO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 255.844,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.01.04.122.1062.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.04.122.1132.020-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 140.124,50  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.720,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 2.000,00  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 140.124,50  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 23.720,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1843 DE 19 DE JUNHO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 530.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01.23.122.0112.151-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 300.000,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.001-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 20.000,00  
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01.22.661.1092.111-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 40.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 150.000,00  
14.01.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 118.750,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01.23.122.0112.151-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.500,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.500,00  
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 113.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 113.750,00  
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
10.01.23.122.0112.151-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECRETOS**

13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2169 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 853.030,71 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 830.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.04.122.1132.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
23.030,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7011.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
23.030,71  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.04.122.1261.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
240.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA  
CON 590.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2170 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.145.725,76 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 629.523,30  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
1.382.193,97  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA  
CON 134.008,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 860.437,10  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 629.523,30  
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 655.765,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2171 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 5.916.669,94 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.074-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 1.710.000,00  
13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
3.512.000,00  
13.02.12.361.1042.074-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
13.02.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 673.282,01  
13.02.12.365.1042.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
20.387,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.004-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
481.000,00  
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 323.000,00  
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
365.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 124.282,01  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.001-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI 120.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
125.000,00  
14.01.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 327.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.04.122.1132.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
20.387,93  
15.01.04.122.1261.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
181.000,00  
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 2.622.000,00  
15.01.15.451.1252.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
725.000,00  
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 503.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**MURILO ZAUIH**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA PREVID 009/2016**

*“Torna sem efeito a Nomeação de candidata aprovada no concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Nomeação da candidata PATRÍCIA FERREIRA DUARTE, aprovada na 6ª colocação, cargo Assistente Administrativo Previdenciário, do concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, homologada pela Portaria PreviD 002 de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial - Ano XVIII - nº 4.127, de 11/01/2016; tendo em vista o descumprimento do Art. 29º, § 2º da LC N°107, de 27 de dezembro de 2006.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente – PreviD

**PORTARIA PREVID 010/2016**

*“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos para o quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do*

*Município de Dourados/MS.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2006:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, a candidata constante no anexo ÚNICO desta, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, homologado conforme Edital FAPEMS/PREVID 011/2015 de 01/09/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.044, de 02/09/2015, a partir desta data.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente – PreviD

**ANEXO ÚNICO**

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo Previdenciário/Técnico Administrativo  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	7º	FERNANDAARAN COLMAN BATISTA BARROS

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 01/GMD/2016**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando do disposto no artigo 106, II, da LC n.º121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aplicar ao Servidor Publico Municipal Alvaneí Souza Pereira matrícula 44171-1 lotado na Guarda Municipal de Dourados; a penalidade de SUSPENSÃO DE 02 DIAS, por ter infringido Artigo 96, inciso X da Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2007, conforme apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2015.

Considerando o disposto no artigo 103, § 2º da Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2007, fica convertida a penalidade de 02 dias de suspensão aplicada ao GM Pereira em multa, na base de cinquenta por cento dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados, 15 de Fevereiro de 2016.

**João Vicente Chencarek**  
Comandante da Guarda Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 07/2016/SEMED/CVP**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”*

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 12 de fevereiro de 2015

**SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA**  
Presidenta da CVP

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº07 / 2016**

1º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
114762307-1	EDUARDO CORDEIRO DA SILVEIRA	P-I	PI-II	17/02/2016
501233-5	IRECE FERNANDES DE LIMA TAKAHARA	PE-I	PE-II	30/01/2016
7502047-5	MARIA LUCIA XAVIER DE AZEVEDO	PE-I	PE-II	26/02/2016

**RESOLUÇÃO nº 067/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*“Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino.”*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

Resolve:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2016.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÕES

## ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO 067/SEMED/2015

NOME DO FUNCIONARIO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	CARGA HORÁRIA	NOME DA FUNÇÃO	UNIDADE DE ENSINO	JUSTIFICATIVA
ALINE MARTINS CANDIA DA SILVA	09/11/2015	18/12/2015	15	PROFESSOR MATEMATICA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	SUBSTITUINDO A APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA
AMELIA HITOMI HIGA	01/12/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM MARIA DE NAZARE	SUBSTITUINDO ILMA MARIA ARRUDA DE VASCONCELOS EM LICENÇA MÉDICA
ANGELA MARIA PEREIRA	03/11/2015	11/12/2015	48	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	SUBSTITUINDO VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS EM LICENÇA MÉDICA.
CIRLEY ESPINDOLA HERMES	01/12/2015	08/12/2015	24	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO	SUBSTITUINDO SANDRA REGINA FIORI EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDINEI CARDOSO NEVES	05/10/2015	18/12/2015	25	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	SUBSTITUINDO SIMONE ISABEL SAES QUILES EM LICENÇA MÉDICA
CLAUDINEIA APARECIDA TEIXEIRA	11/11/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM RAMAO VITAL VIANA	SUBSTITUINDO MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA EM LICENÇA MÉDICA
ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES	01/12/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM SONHO ENCANTADO	SUBSTITUINDO KATIANE SOUZA CANÇADO EM LICENÇA MATERNIDADE
EVANILDE CROZOLETO ROCHA OLIVEIRA	26/11/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	SUBSTITUINDO ALICE MORGANA FIORI EM LICENÇA MÉDICA
FABRICIA MORAIS VIEIRA	01/12/2015	18/12/2015	15	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	SUBSTITUINDO ELIANE DA SILVA MARIANO EM LICENÇA MATERNIDADE
FERNANDA SPESSOTO MAURICIO	01/12/2015	04/12/2015	24	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM NEIL FIORAVANTI	SUBSTITUINDO KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS EM LICENÇA MÉDICA
FLAVIA DE OLIVEIRA PARENTE	02/12/2015	01/07/2016	30	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
GETULIO GILBERTO GEWEHR	01/10/2015	18/12/2015	18	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	SUBSTITUINDO WILLIAM DE OLIVEIRA DUARTE EM LICENÇA PREMIO
GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	01/12/2015	18/12/2015	24	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	EM AGROTEC PE ANDRE CAPELLI	SUBSTITUINDO MARIAOLINDA ROSA ROMERA FERAZ EM LICENÇA MÉDICA
JANAINA BATISTA DO NASCIMENTO	16/11/2015	15/12/2015	24	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	SUBSTITUINDO ANGELA MEIRICE MENDONCA CORADINI EM LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
JANETE PEREIRA DE SOUSA	01/12/2015	17/12/2015	24	PROFESSOR GEOGRAFIA	EM ARMANDO CAMPOS BELO	SUBSTITUINDO CLAUDETE SABINO LEITE EM LICENÇA MÉDICA
JULIANA CAVAGLIERI BALDO	01/12/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM PROFº BERTILIO BINSFELD	SUBSTITUINDO SILVIA SANABRIA EM LICENÇA PREMIO
KARLLA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/11/2015	18/12/2015	12	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	VAGA PURA
KATIUSCIA DE SOUZA MINOTI NISHIOKA	01/12/2015	15/12/2015	24	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM ARMANDO CAMPO BELO	SUBSTITUINDO SILVIA SANABRIA EM LICENÇA MÉDICA
LUCINEIA ALVES PEDROSO	01/12/2015	18/12/2015	22	PROFESSOR HISTORIA	EM ARMANDO CAMPO BELO	SUBSTITUINDO GILBERTO ANTONIO CANTU EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MARCOS DA SILVA	01/12/2015	18/12/2015	15	PROFESSOR MATEMATICA	EM PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL	VAGA PURA
MAYARA FERREIRA DE SOUSA	26/10/2016	18/12/2015	23	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	SUBSTITUINDO ELAINE MARIA MAGALHAES EM LICENÇA MÉDICA
SIRLEI BELO DA SILVA	06/11/2015	18/12/2015	24	PROFESSOR ANOS INICIAIS	EM PREF ALVARO BRANDAO	SUBSTITUINDO MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO EM LICENÇA MÉDICA.
TANIA PAULA LIMA E SILVA	17/11/2015	16/12/2015	20	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	CEIM BEATRIZ BARROS BUNLAI	SUBSTITUINDO JOSEANE DA COSTA SOUZA EM LICENÇA MÉDICA

## EDITAIS

## EDITAL PREVID 002/2016

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital FAPEMS/PREVID 001/2015 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro dos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, homologado conforme Edital FAPEMS/PREVID 011/2015 de 01/09/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.044, de 02/09/2015, CONVOCA a candidata aprovada e classificada, relacionada no Anexo I, nomeada conforme Portaria PreviD 010, de 17 de fevereiro de 2016, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

## 1. Da Avaliação médico – pericial

1.1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados, para comparecerem munidos do documento de Identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, ao PreviD/Central de Perícias Médicas do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo I, para a realização da perícia médica, que será realizada pela Junta Médica designada.

1.2 - Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia:

## 1.2.1 Exames laboratoriais

Hemograma completo/Plaquetas;  
Glicemia;  
Uréia;  
Creatinina;  
Colesterol e frações;

Triglicerídes;  
AC úrico;  
Machado Guerreiro;  
VDRL;  
Urina: Exame Toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína);  
GAMAGT;  
PSA livre e total – Homens acima de 45 anos;

## 1.2.2 Exames de imagem

Raio X da coluna cervical, com laudo;  
Raio X do tórax: AP, com laudo;  
Raio X da coluna lombo – sacra, com laudo;  
Mamografia – Mulher acima de 50 anos;  
Ultrassom de ombros;  
Ultrassom de punhos;  
Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.

## 1.2.3 Exames eletrofísicos

Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;  
Eletroencefalograma com laudo.

## 1.2.4 Avaliações especializadas

Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra;  
Avaliação de saúde neurológica emitida por neurologista;  
Avaliação cardiológica emitida por cardiologista;  
Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos;  
Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência - Candidato com deficiência.

1.3 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.  
1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a



**EDITAIS**

avaliação para confirmação de deficiência.

1.5 - Para os candidatos portadores de deficiência, a junta medica designada analisará, além da aptidão, o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam pessoas com deficiência. Caso a decisão da junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído da relação de pessoa com deficiência, para efeitos do benefício da lei neste concurso, e passará a constar na relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação, nos termos do item 4.8 do edital 001/FAPEMS/PREVID/2015.

## 2. Da apresentação de documentos

2.1 - A posse, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo III e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital FAPEMS/PREVID 001/2015.

2.2 - Os documentos relacionados no Anexo III, serão autenticados pela comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

2.3 - O candidato deverá comprovar todos os requisitos estabelecidos no item 2.2, 2.4, 2.5 e 6.3 do Edital FAPEMS/PREVID 001/2015.

2.4 - Os candidatos deverão preencher as declarações constantes do anexo IV

## 3. Da Posse

3.1 - Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas nos itens 2.2, 2.4, 2.5 e 6.3 do Edital FAPEMS/PREVID 001/2015 e considerados aptos no exame médico pericial, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo II.

3.1.1 - Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

3.2 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

3.3 - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação), podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente.

## 4. Do Exercício

4.1 - Os candidatos nomeados terão da data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 - O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

## 5. Disposições Gerais

5.1 - Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e apresentar todos os documentos constantes no Anexo III e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital FAPEMS/PREVID 001/2015.

5.2 - O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, tornará sem efeito o ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 - Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o provimento do cargo conforme itens 2 e 6.3 do Edital FAPEMS/PREVID 001/2015 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo III e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital FAPEMS/PREVID 001/2015, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 - Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 - Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente – Previd

## ANEXO I CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA

Local: Previd/ Central de Perícias Médicas do Município  
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 04/03/2016 (sexta-feira)  
HORÁRIO: 8:00 h

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo Previdenciário/Técnico Administrativo  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	7º	FERNANDAARAN COLMAN BATISTA BARROS

## ANEXO II

### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados  
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 14/03/2016 (segunda-feira)  
HORÁRIO: 9:00 h

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo Previdenciário/Técnico Administrativo  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	7º	FERNANDAARAN COLMAN BATISTA BARROS

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade, para nível superior, com apresentação de diploma devidamente registrado e histórico escolar correspondente;
- Comprovante de escolaridade, para nível médio, com apresentação de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certidão Negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no estado de domicílio do candidato;
- Declaração do Candidato, que não foi demitido por qualquer órgão ou entidade da União, de Estado, Distrito Federal ou de Município, de qualquer de seus poderes, se servidor público, com firma reconhecida;
- Certidão Negativa do Órgão Fiscalizador (OAB / CRC / CORECON) por atos desabonadores no exercício profissional;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso), se possuir;
- Cópia da última declaração de imposto de renda;
- Comprovante de registro no órgão fiscalizador de classe;
- Cópia da carteira do órgão de Classe.

OBS: Os candidatos que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão formulário para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos.

## ANEXO IV

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo), caso servidor público do município de Dourados.
5. Declaração do Candidato, que não foi demitido por qualquer órgão ou entidade da União, de Estado, Distrito Federal ou de Município, de qualquer de seus poderes, se servidor público, com firma reconhecida (Modelo).

### 1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

#### 1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Cargo:	
Função:	
Órgão de Lotação:	nomeação: ____/____/____
Carga Horária:	Quadro:

#### 2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de \_\_\_\_\_.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

## EDITAIS

## 2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
--	---	---

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS

Nome: _____	Fone: _____
Endereço: _____	Referência/Classe: _____
Cargo: _____	Regime Jurídico: _____
Quadro: _____	
Unidade de Lotação: _____	
Secretaria/Órgão: _____	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:


	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
--	---	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	Mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	Outro emprego
<input type="checkbox"/>	Baixo salário
<input type="checkbox"/>	Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	Outros (explicar): _____

Nestes termos,  
Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, QUE NÃO FOI DEDITO POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA UNIÃO, DE ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIO, DE QUALQUER DOS SEUS PODERES, SE SERVIDOR PÚBLICO

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL	
1.1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo: _____	
Cargo: _____	
Função: _____	
Órgão de Lotação: _____	nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____	Quadro: _____

## 1 . DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que **não sofri ato desabonador nem fui demitido** quando de meu exercício em outro cargo ou função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante ( com firma reconhecida )

### Edital 02/2016 SEPLAN – Asfalto Comunitário Asfalto Comunitário Residencial Monte Carlo

Para fins de regularização, comunicamos o remembramento dos lotes 04, 05 e 06 da quadra 25 com 16,50 mts de testada cada um do Residencial Monte Carlo e desmembramento dos mesmo em quatro lotes com a seguinte especificação:

- Lote X1 Quadra 25 Insc. Cadastral Nº 00.01.38.06.064.000-0 com 12,50 mts de testada
- Lote X2 Quadra 25 Insc. Cadastral Nº 00.01.38.06.063.000-4 com 12,50 mts de testada
- Lote X3 Quadra 25 Insc. Cadastral Nº 00.01.38.06.062.000-9 com 12,50 mts de testada
- Lote X4 Quadra 25 Insc. Cadastral Nº 00.01.38.06.061.000-3 com 12,00 mts de testada

Portanto para se tornar participante do Plano de Asfaltamento Comunitário retifica a listagem geral de proprietários ou possuidores de lotes do Residencial Monte Carlo republicado sob o edital de convocação nº 11/2014 publicado no diário oficial de 28 de novembro de 2014, segue abaixo a tabela de rateio após o desmembramento:

Nº Controle	Insc. Cadastral	Nome/Proprietário	QD	LT	Testada 1 (metro linear)	Testada 1 (Valor)	Total de valores
1	00.01.38.06.064.000-0	Paulo Augusto Faber	25	X1	12,5	3.967,76	3.967,76
2	00.01.38.06.063.000-4	Paulo Augusto Faber	25	X2	12,5	3.967,76	3.967,76
3	00.01.38.06.062.000-9	Paulo Augusto Faber	25	X3	12,5	3.967,76	3.967,76
4	00.01.38.06.061.000-3	Fabio Junior Menezes Cabrera	25	X4	12	3.809,06	3.809,06

Dourados, 16 de fevereiro de 2016

Luis Roberto Martins de Araújo  
Secretário Municipal de Planejamento



**EXTRATOS****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 008/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 06/01/2016 e previsão de vencimento em 06/07/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 08/12/2015 e previsão de vencimento em 08/06/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 05 de Janeiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2011/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS.  
UNIAUD – Unidade Auditiva de Dourados.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20/01/2016 e previsão de vencimento em 19/01/2017. O valor total do contrato estabelecido para fins de reserva orçamentária, disposto na cláusula segunda, item 02.02, do instrumento originário passa a ser R\$ 5.358.760,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 19 de Janeiro de 2016.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2015/APM/Pe.A**

PARTES:  
APM Escola Municipal Padre Anchieta.  
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$11.670,00  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM/RG**

PARTES:  
APM Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes  
CLAUDIO BARBOSA EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$5.536,71  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.4/2015/APM**

PARTES:  
APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos.  
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$1.796,00  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM**

PARTES:  
APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos.  
CLAUDIO BARBOSA EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$21.307,15  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM**

PARTES:  
APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos.  
MERCADO LUMER LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$5.844,90  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 006/2015/APM/Pe.A**

PARTES:  
APM Escola Municipal Padre Anchieta  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS  
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015  
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.955,10  
DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2016  
Secretaria Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO****ATO LEGISLATIVO****ATO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*“Dá conhecimento público da formação das comissões permanentes para o exercício de 2016.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Idenor Machado, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dourados, para o período legislativo de 2016, foram constituídas pelos seguintes Vereadores:

1. Comissão de Justiça, Legislação e Redação:  
Presidente: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM  
Vice-Presidente: Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB  
Membro: Raphael da Silva Matos - PTB
2. Comissão de Finanças e Orçamento:  
Presidente: Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB  
Vice-Presidente: Raphael da Silva Matos - PTB  
Membro: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM
3. Comissão de Obras e Serviços Públicos:  
Presidente: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PTC  
Vice-Presidente: Alberto Alves dos Santos - PDT

- Membro: Nelson Mauro Sodário de Oliveira - PSC
4. Comissão de Educação:  
Presidente: Sergio Nogueira - PSB  
Vice-Presidente: Aguilera de Souza - PSDC  
Membro: Elias Ishy de Mattos - PT
  5. Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:  
Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PSD  
Vice-Presidente: Sergio Nogueira - PSB  
Membro: Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
  6. Comissão de Agricultura e Pecuária:  
Presidente: Alberto Alves dos Santos - PDT  
Vice-Presidente: Alcirio Zanata - PV  
Membro: Madson Roberto Pereira Valente - DEM
  7. Comissão de Higiene e Saúde:  
Presidente: Pedro Alves de Lima - DEM  
Vice-Presidente: Juarez de Oliveira - PRB  
Membro: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PTC
  8. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor:  
Presidente: Dirceu Aparecido Longhi - PT  
Vice-Presidente: Virginia Marta Magrini - PP  
Membro: Delia Godoy Razuk - PMDB
  9. Comissão de Controle e Eficácia Legislativa:  
Presidente: Juarez de Oliveira - PRB

**ATO LEGISLATIVO**

Vice-Presidente: Virginia Marta Magrini - PP  
 Membro: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM  
 10. Comissão de Segurança Pública e Trânsito:  
 Presidente: Raphael da Silva Matos - PTB  
 Vice-Presidente: Nelson Mauro Sodário de Oliveira - PSC  
 Membro: Alberto Alves dos Santos - PDT  
 11. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:  
 Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PSD  
 Vice-Presidente: Juarez de Oliveira - PRB  
 Membro: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PTC  
 12. Comissão de Meio Ambiente:  
 Presidente: Madson Roberto Pereira Valente - DEM  
 Vice-Presidente: Alcirio Zanata - PV  
 Membro: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM  
 13. Comissão de Cultura:  
 Presidente: Nelson Mauro Sodário de Oliveira - PSC  
 Vice-Presidente: Alcirio Zanata - PV  
 Membro: Délia Godoy Razuk - PMDB  
 14. Comissão de Esporte e Lazer:  
 Presidente: Juarez de Oliveira - PRB  
 Vice-Presidente: Aguilera de Souza - PSDC  
 Membro: Nelson Mauro Sodário de Oliveira - PSC

15. Comissão de Assistência Social:  
 Presidente: Sergio Nogueira - PSB  
 Vice-Presidente: Madson Roberto Pereira Valente - DEM  
 Membro: Juarez de Oliveira - PRB  
 16. Comissão Indígena e Afrodescendente:  
 Presidente: Aguilera de Souza - PSDC  
 Vice-Presidente: Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB  
 Membro: Dirceu Aparecido Longhi - PT  
 17. Comissão de Habitação e Patrimônio Público:  
 Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PSD  
 Vice-Presidente: Alcirio Zanata - PV  
 Membro: Sergio Nogueira - PSB  
 18. Comissão de Juventude:  
 Presidente: Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB  
 Vice-Presidente: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM  
 Membro: Raphael da Silva Matos - PTB

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2016.

**Ver. Idenor Machado**  
**Presidente**

**OUTROS ATOS****ATA - CMDCA****ATA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – REUNIÃO ORDINARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a oito horas em sessão ordinária teve início a reunião do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas dependências da Casa dos conselhos, tendo como Secretária eu Mônica Roberta M. Medeiros, estavam presentes os membros, Keli Cristina Pretti Barbosa de Matos, Jozimar Nunes dos Santos, Dejacir Machado dos Santos, Haroldo de Barros Lopes, Mônica Roberta Marim de Medeiros, Marcio Vitor Ferreira, Simone Chagas Brasil Chamorro, Zido Maria de Souza, Edgard Moreno e Luciana Ramires Fernandes Magalhães. Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia – Aprovação das contas do exercício de 2015 para o balanço anual do ano de 2015.

Pauta: Aprovação do Balanço Anual de 2015, com a palavra o membro deste conselho apresentou as contas do Exercício de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, iniciou-se o ano de 2015 com o saldo de R\$ 547.719,18 e teve uma receita total de R\$ 429.662,68 e uma despesa de R\$ 271.468,04. O saldo em

conta corrente que passou para 2016 será de R\$ 705.913,82 conforme Resumo Diário de Bancos. Foram repassados todos os dados referentes às ações executadas em 2015 pelo Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

Após análise de todos anexos pertencente às Contas do Exercício de 2015 do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, todos os membros aprovaram com unanimidade. Eu Mônica Roberta M. Medeiros lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

<b>Keli Cristina Pretti Barbosa</b>	<b>Haroldo de Barros Lopes</b>
<b>Jozimar Nunes dos Santos</b>	<b>Dejacir Machado dos Santos</b>
<b>Zildo Maria de Souza</b>	<b>Mônica Roberta M. Medeiros</b>
<b>Marcio Vitor Ferreira</b>	<b>Simone Chagas B. Chamorro</b>
<b>Edgard Moreno</b>	<b>Luciana Ramires F. Magalhães</b>

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

AQUI TELECON LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA para atividade de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1049, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços de Engenharia, localizada na rua Favorino Corrêa, 2415, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLÍNICA VETERINÁRIA MANIA DE BICHO LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação ( LO ) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, BANHO, TOSA e CONSULTÓRIO, localizada na AV. TOSHINOBU KATAYAMA, 1561, VILA PLANALTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NOGUEIRA TEOTÔNIO TRANSPORTES LTDA - ME ( ECOBIO'S ), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, localizada na Rua 31 de Março, 220, Vila Alba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2016/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação supracitado, cujo objeto é o pagamento de inscrição para servidor do PreviD para

formação à gestão previdenciária a ser realizado pela empresa ACONPREV, na cidade de Campo Grande - MS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD.

Dourados/MS, 16 de fevereiro de 2016.

**LAERCIO ARRUDA**  
**Diretor Presidente**